

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28502/2024

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Turismo

Necessidade da Administração: aquisição de refletores de led e mangueira eletroduto para a realização do evento 1ª Festa Campeira no Distrito de Estância Velha – Zona Rural de Tramandaí.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de refletores de led e mangueira eletroduto para a realização do evento 1ª Festa Campeira no Distrito de Estância Velha – Zona Rural de Tramandaí.

Item	Descrição dos Produtos	Quantidade
01	CÓD. Refletor Smart Eco Led 300w 5500k autovolt 24000	40 unidades
02	CÓD. Mangueira Eletroduto lisa ¾ 2mm	700 metros

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para fornecimento de refletores de Led e mangueira eletroduto, é necessária para melhorar as condições de iluminação para realização do evento 1ª Festa Campeira que será realizada no Distrito de Estância Velha – Zona Rural do Município, promovendo segurança e conforto para os usuários e comunidade em geral que frequentam o referido local. Os materiais serão instalados provisoriamente, podendo ser utilizados em outros eventos, os materiais são destinados principalmente para iluminação da cancha de tiro de laço e instalação de “motor-home” dos participantes.

Para tanto, primando pelos princípios constitucionais e administrativos da legalidade, economicidade, eficiência e transparência é que se realiza o presente processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição refletores de led e magueira eletroduto, conforme as seguintes especificações/condições:

- O prazo do contrato será de 30 dias, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso seja necessário.

- As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos dos artigos 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Para prestação dos serviços pretendidos o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de aquisição de refletores de led e mangueira eletroduto têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

Além disso, prazo do contrato será de 30 dias, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso seja necessário.

A aquisição de refletores de led e mangueira eletroduto para a realização do evento 1ª Festa Campeira no Distrito de Estância Velha – Zona Rural de Tramandaí, conforme disposição do item 3 deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos servidores Jorge Andrei Antônio Maria e Hilton Alex Guimaraes da Rosa, respectivamente, conforme indicação da Secretaria Municipal de Turismo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, através de nota de empenho, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviço, que será atestada pelo gestor desta secretaria, sendo a referida nota fiscal encaminhada à Secretaria da Fazenda, para liquidação e pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 9.063,66 (nove mil e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme documentos acostados ao presente procedimento administrativo.

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do §1º, IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, através do Memorando nº 234/2024, oriundo da Central de Compras, junto a empresas especializadas no ramo, bem como através do site Banco de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

24 – Secretaria de Turismo

240127.695.0119.2050 ELAB. E EXEC. DO CALENDARIO DE EV

339030000000 MATERIAL DE CONSUMO – 8110-8

Tramandaí, 10 de setembro de 2024.


Anderson Jesus André
Secretário de Turismo e Desporto
Portaria nº 555/2023